PREFEITURA MUNICIPAL
Rua
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

395
15 / 07 / 98

LEI MUNICIPAL N.º 1446/98

AUTORIZA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DR. ARTHUR GERHARDT, DE PROPRIEDADE DO SPORT CLUB CAMPINHO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar as obras e serviços de iluminação do Estádio Dr. Arthur Gerhardt de propriedade do Sport Club Campinho, localizado no Distrito da Sede, em Domingos Martins, Espírito Santo.

Art. 2º - O custo das obras e serviços está orçado em R$ 38.296,30 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos) e a execução das obras e serviços será precedida de licitação pública, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Os recursos financeiros para o custeio das obras e serviços são provenientes das seguintes dotações da Lei Orçamentária em execução no corrente exercício.

09000.10603272.073
3.1.2.0 - Ficha 370
3.1.3.2. - Ficha 372
09000.10603273.063
4.1.1.0 - Ficha 374

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 13 de julho de 1998.

Luiz Carlos Prezotti Rocha
Prefeito Municipal